



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO - Nº 72

" ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR."

FAÇO SABER, que o Povo de Pedro Leopoldo, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 3 de 28-12-72 PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º)- Fica aberto o crédito suplementar na importância de Cr\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), destinado a dotação

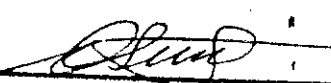
3.1.2.0.- Material de Consumo, para ocorrer com as despesas da Câmara Municipal.

Art. 2º)- Para atender as despesas com o crédito Suplementar acima, fica anulada a seguinte dotação:

4.1.2.0.- Equipamento e Material PermanenteCr\$ 2.500.000,00

Art. 3º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1984.


OSMAR COSTA - Presidente -